Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: **41.282** Data: **30/10/2017**

Projeto de Lei nº: **84/2017**

Autor:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto: **ALTERA A LEI Nº 2.755, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO COM 119.440,00 METROS QUADRADOS À EMPRESA BRUDDEN EQUIPAMENTOS LTDA.**

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em 30 / 10 / 2017 Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por _____ a _____ votos
Rejeitodo por _____ a _____ votos
Pompeia, _____/_____/_____

Presidente

Aprovado por _____ a _____ votos
Rejeitodo por _____ a _____ votos
Pompeia, _____/_____/_____

Presidente

Autógrafo Nº

Lei Nº 2.763 de 09 / 11 / 2017

Observações:

Arquivado em _____/_____/_____

Diretor da Secretaria

Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: **41.282** Data: **30/10/2017**

Projeto de Lei nº: **84/2017**

Autor:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto: **ALTERA A LEI Nº 2.755, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO COM 119.440,00 METROS QUADRADOS À EMPRESA BRUDDEN EQUIPAMENTOS LTDA.**

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em 30 / 10 / 2017 Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por _____ a _____ votos
Rejeitodo por _____ a _____ votos
Pompeia, _____/_____/_____

Presidente

Aprovado por _____ a _____ votos
Rejeitodo por _____ a _____ votos
Pompeia, _____/_____/_____

Presidente

Autógrafo Nº

Lei Nº de _____/_____/_____

Observações:

Arquivado em _____/_____/_____

Diretor da Secretaria

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Pompeia, 27 de outubro de 2017.

P.L. nº 84/2017

Às Comissões Competentes.
Pompeia,
30 OUT 2017
Presidente

Ofício GP nº 997/2017

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando, anexo, o Projeto de Lei que **Altera a Lei nº 2.755, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre autorização de doação de imóvel urbano com 119.440,00 metros quadrados à empresa BRUDDEN EQUIPAMENTOS LTDA.,** a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

A alteração proposta no artigo 1º da Lei 2.755/2017, que autoriza doação de imóvel à Brudden foi solicitada pelo proprietário, tendo em vista que será destinado à construção de prédio industrial para ampliação da Brudden Náutica, cuja razão social é KELT ESPORTES E LAZER LTDA.

Com relação à alteração do artigo 3º, irá proporcionar melhor aplicação de recursos para as suas atividades.

Desta forma, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado por esse Douto Plenário em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Continuando à disposição, agradecemos e reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
VALDIR CERVELIN
Presidente da Câmara Municipal de Pompeia
Pompeia - SP

Câmara Municipal de Pompeia
30 OUT 2017
Recebido

Projeto de Lei nº _____/2017

Altera a Lei nº 2.755, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre autorização de doação de imóvel urbano com 119.440,00 metros quadrados à empresa BRUDDEN EQUIPAMENTOS LTDA.

A Câmara Municipal de Pompeia decreta:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 2.755, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica a Prefeita Municipal de Pompeia autorizada a alienar, por doação pura e simples, à empresa KELT ESPORTES E LAZER LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 45.628.997/0001-67, Inscrição Estadual nº 548.003.937.116, estabelecida na Rua José de Aguiar Moraes nº 77A, Bairro: Centro, nesta cidade e comarca de Pompeia, para a construção de um prédio industrial, um imóvel urbano, originário do desdobro da Matrícula 7.184, com área de 119.440,00 metros quadrados, situado nesta cidade e comarca de Pompéia, Estado de São Paulo, do lado par, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: tem inicio no marco MC, cravado a 77,81 metros do marco M2 situado no lado ímpar da Avenida Perimetral, e esquina com o lado par da Rua E do Loteamento Distrito Industrial III, Matrícula 8.449, daí segue confrontando com Área 3, Desdobrada, com os seguintes Azimutes e distâncias: 137°04' e 24,16 metros, em arco com raio de 27,50 metros e desenvolvimento de 25,02 metros até o vértice PD; 130°22' e 21,18 metros, em arco com raio de 19,50 metros e desenvolvimento de 22,39 metros, até o vértice PC; 143°10' e 39,46 metros, em arco com raio de 27,50 metros e desenvolvimento de 43,97 metros, até o marco PB; 189°04' e 67,07 metros até o marco PA; deste segue confrontando com a Rua E, Matrícula 8.449, com Azimute 220°07' na distância de 312,82 metros até o marco H2; deste segue confrontando com a Fazenda Guaiuvira, Matrícula 16.273, com Azimute 252°28' na distância de 205,29 metros até o marco H2A; deste segue confrontando com a Área 1, Desdobrada, com Azimute 09°01' na distância de 480,12 metros até o vértice MB; deste segue confrontando com o lado ímpar da Avenida Perimetral com Azimute 99°01' na distância de 279,79 metros até o marco MC, inicio e fim do presente roteiro, cadastrado na Prefeitura Municipal de Pompeia sob o nº 05100230002 e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pompeia sob o nº 7.184, avaliado em R$ 1.194.400,00 (um milhão, cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais) pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Municipais e de Terceiros."

Art. 2º O artigo 3º da Lei nº 2.755, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** A donatária deverá proceder à construção de, no mínimo, 10% (dez por cento) da área doada no prazo máximo de 10 (dez) anos, não podendo alienar o imóvel doado antes de decorrido o prazo de 5 (cinco) anos após a efetiva construção de suas instalações, exceto para a constituição de direito real de garantia de operações de crédito para financiamento do próprio projeto."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 27 de outubro de 2017.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 84/2017

Autora: Prefeita Municipal

Assunto: Altera a Lei nº 2.755, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre autorização de doação de imóvel urbano com 19.440,00 metros quadrado à empresa BRUDDEN EQUIPAMENTOS LTDA.

Após estudos, verificamos que o presente Projeto se trata de matéria legal e constitucional.

No tocante à redação, apresentamos a anexa Emenda Aditiva, acrescentando artigo para dar nova redação à ementa da lei que se propõe alteração na matéria, adequando ao seu objeto.

Quanto ao mérito, o Plenário decidirá.

Sala das Sessões,
6 de novembro de 2017.

Marcio Rogério Caffer
Relator
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Membro da Comissão de Justiça e Redação

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento

José Pereira da Silva Filho
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Rodolfo Filgueira Marino
Presidente da Comissão de de Finanças e Orçamento

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação

Emenda Aditiva nº 01 ao Projeto de Lei nº 84/2017

Ao Projeto de Lei nº 84/2017 acrescente-se artigo com a seguinte redação, renumerando-se os artigos 1º,2º e 3º como artigos 2º, 3ºe 4º:

"**Art. 1º** A ementa da Lei nº 2.755, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Autoriza a doação de um imóvel urbano com 119.440,00 metros quadrados à empresa KELT ESPORTES E LAZER LTDA."

Art. 2º .....

Art. 3º ....

Art. 4º ....."

Sala das Sessões, 6 de novembro de 2017.

Marcio Rogério Caffer
Relator
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Membro da Comissão

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Comissão

Câmara Municipal de Pompeia
Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado por _____ a _____ votos

Pompeia, 06 NOV 2017